



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.235/2019

Decreta Ponto Facultativo e estabelece horário de início do expediente, nas repartições internas e externas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Alegre, no dia **04 de março de 2019**, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo.

Art. 2º - O início do expediente no dia **06 de março de 2019**, se dará a partir das 12:00h.

Art. 3º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente sem nenhuma alteração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 25 de fevereiro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR .
Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração